
PLANO

DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO

E

INFRAÇÕES CONEXAS

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DA OPERANDUS – LIMPEZA PROFISSIONAL, LDA.	4
2.1 ESTRUTURA ORGÂNICA	5
2.2 MISSÃO, VISÃO, VALORES	5
2.2.1 MISSÃO.....	5
2.2.2 VISÃO.....	5
2.2.3 VALORES	6
3. OBJETIVOS	6
3.1 O NOSSO COMPROMISSO.....	7
4. METODOLOGIA E ÁREAS DE RISCO.....	8
5. DEFINIÇÃO DO GRAU DE RISCO.....	9
6. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE MAIS EXPOSTAS.....	11
7. MECANISMOS DE CONTROLO	11
8. MEDIDAS A IMPLEMENTAR	12
9. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PPR	13
10. DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, CONTROLO, REVISÃO DO PPR E PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO DO RGPC.....	13
ANEXO I - RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDA IMPLEMENTADAS E/OU A IMPLEMENTAR.....	15

1. Enquadramento

Atualmente, a corrupção é uma das grandes preocupações com que as sociedades se deparam, resultante da competitividade dos mercados, bem como das potenciais violações dos códigos de conduta e ética por parte dos seus intervenientes.

Os atos de corrupção e infrações conexas exercem um efeito negativo na competitividade dos agentes económicos, distorcendo a veracidade do mercado e colocando entraves ao seu próprio desenvolvimento. A ausência de medidas fortes de combate apropriado a estes fenómenos provoca não só o descrédito das instituições e dos países, como coloca, também, em perigo a sustentabilidade do próprio mercado e das suas empresas.

A corrupção e as infrações que lhe são conexas, com a capacidade de afetar o funcionamento da economia e o desenvolvimento da sociedade no seu todo, devem, por isso, constituir uma preocupação de todos os agentes, nomeadamente das empresas.

Nesse seguimento, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, foi publicado na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a qual define sete prioridades para dar resposta ao fenómeno da corrupção, a saber:

- a) melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- b) prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- c) comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- d) reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- e) garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- f) produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção;
- g) cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

O RGPC, que entrou em vigor a 8 de junho de 2022, veio estabelecer a obrigação de as entidades, públicas ou privadas, com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que incluía, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas,

um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Fazem parte da estrutura do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas;
- b) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- c) As medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- e) As medidas preventivas e corretivas que permitam a mitigação da ocorrência das situações de risco;
- f) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR.

O PPR aplica-se a todos os colaboradores da **Operandus – Limpeza Profissional, Lda** e demais elementos que, independentemente do seu vínculo jurídico-funcional, lhe prestem trabalho ou serviços.

2. Caracterização da Operandus – Limpeza Profissional, Lda.

A Operandus nasceu em 1992 e foi comprada pelos atuais proprietários em 1998 tornando-a uma empresa mais moderna e dinâmica nos seus métodos e conceitos. Com a experiência de anos aliada à qualidade de prestação de serviços no setor das limpezas, a Operandus é hoje uma referência na sua área de negócio.

Acreditamos que o setor das limpezas tem uma responsabilidade na sociedade:

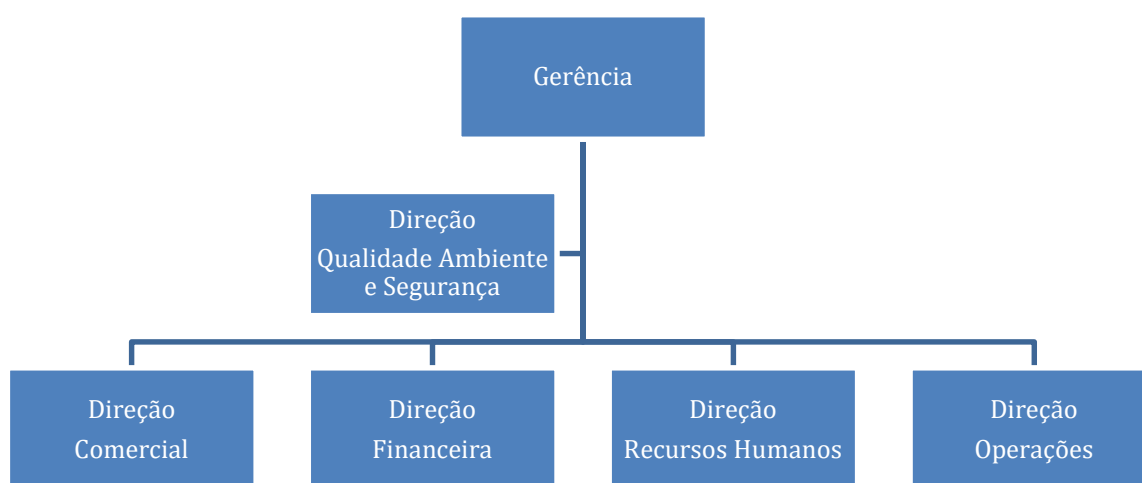
A higienização e desinfecção de espaços assume um cargo importante no que respeita à manutenção da saúde pública.

A limpeza e a aparência cuidada dos locais cumprem um papel determinante no normal funcionamento de um negócio e na sensação de bem-estar por parte dos colaboradores, que estão no espaço diariamente, e dos clientes que o frequentam.

A Operandus rege-se por valores claros de cumprimento das normas e respeito pelos colaboradores, pelos clientes, pela sociedade e pelo ambiente.

A nossa política de qualidade, ambiente e segurança garante a segurança dos nossos profissionais, nas suas tarefas diárias, e os nossos parceiros reconhecidos atestam a qualidade, eficiência e carácter ecológico dos produtos que utilizamos.

2.1 Estrutura orgânica



2.2 Missão, Visão, Valores

2.2.1 Missão

Proteger e potenciar a segurança e o sentimento de bem-estar em espaços públicos ou comuns. Garantir, em primeira instância, as questões prementes de saúde pública, através de serviços de limpeza e higienização, com respeito pelas normas, pelas pessoas e pelo ambiente.

2.2.2 Visão

A nossa experiência, adquirida ao longo dos anos, aliada à nossa constante busca por novos equipamentos no mercado, e técnicas inovadoras, são a nossa mais-valia e o que nos permite estar na linha da frente na prestação de serviços de qualidade.

Realizamos uma gestão eficiente, profissional, sustentável e rentável dos nossos recursos humanos, materiais, serviços e atividades. Mantemos o rigor, a transparência e o cumprimento legal das nossas obrigações como linhas condutoras da nossa atividade.

2.2.3 Valores

- Respeitamos os nossos trabalhadores, os nossos clientes, parceiros fornecedores, independentemente da sua área de negócio;
- Honramos a diversidade;
- Privilegiamos o contacto direto e próximo com os clientes a quem prestamos serviços;
- Somos transparentes na execução dos nossos serviços;
- Apostamos no trabalho de equipa e na motivação/formação dos nossos colaboradores;
- Zelamos pela confidencialidade dos dados pessoais de funcionários, fornecedores e clientes;
- Asseguramos todos os requisitos de uma política laboral em conformidade com a legislação;
- Cumprimos as obrigações e normas legais;
- Atuamos com integridade e honramos o nosso código de conduta e ética;
- Preservamos o meio ambiente;
- Atuamos com profissionalismo, rigor e seriedade.

3. Objetivos

O presente **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (PPR)** constitui um instrumento fundamental para a identificação, avaliação e mitigação de riscos associados a práticas de corrupção e infrações conexas.

Desenvolvido em conformidade com o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**, este plano visa reforçar a integridade institucional, promovendo uma cultura organizacional baseada na transparência, responsabilidade e boas práticas de governação.

A implementação do PPR permite dotar a Operandus de um quadro estratégico para a gestão de riscos, assegurando a adoção de medidas preventivas e corretivas eficazes. Através deste plano, são definidos procedimentos claros para a identificação de vulnerabilidades, a

monitorização de práticas institucionais e a mitigação de potenciais riscos, garantindo o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Este documento aplica-se a todas as áreas funcionais da Operandus, abrangendo colaboradores, dirigentes e demais intervenientes nos processos administrativos e operacionais. A sua operacionalização envolve um compromisso contínuo com a ética e a integridade, promovendo a confiança dos cidadãos e das entidades parceiras.

Assim, o PPR reflete o compromisso da Operandus com a promoção de um ambiente institucional íntegro e transparente, contribuindo para a prevenção de irregularidades e para o reforço da credibilidade e eficácia da sua atuação.

3.1 O nosso Compromisso

Comprometemo-nos a:

1. **Promover a ética e a integridade:** Todas as nossas atividades serão conduzidas com transparência e responsabilidade, seguindo princípios éticos e em conformidade com legislações e normativas aplicáveis.
2. **Garantir a prevenção de riscos:** Implementação de controles e medidas eficazes para identificar, avaliar e mitigar riscos que possam comprometer a integridade da organização.
3. **Capacitar e consciencializar nossos colaboradores:** Fornecimento de materiais educativos para assegurar que todos compreendem suas responsabilidades e a importância do combate à corrupção.
4. **Fortalecer os canais de denúncia:** Manter canais seguros e acessíveis para que colaboradores e terceiros possam relatar suspeitas de irregularidades de forma anônima e sem represálias.
5. **Assegurar a transparência e a prestação de contas:** Todas as decisões e processos são conduzidos de forma clara, permitindo auditorias e garantindo a confiança de todos os envolvidos

O nosso compromisso é construir uma cultura organizacional baseada na integridade, prevenindo riscos e assegurando um ambiente de negócios ético e sustentável para todos.

A segurança dos colaboradores é uma prioridade para a Operandus.

Se, por razões alheias à sua vontade, qualquer colaborador se vir obrigado a agir contra as regras estabelecidas neste Programa, deverá, de imediato, comunicar tal situação através dos meios disponíveis para o efeito, nomeadamente, o [Canal de Denúncia](#).

A OPERANDUS reserva-se o direito de denunciar tais atos às autoridades competentes.

4. Metodologia e áreas de risco

A) Metodologia

Tendo presentes os objetivos e âmbito de aplicação deste PPR, bem como a atividade levada a cabo pela **Operandus – Limpeza Profissional, Lda**, importa compreender o grau de risco e a probabilidade de ocorrência de um evento futuro de corrupção ou infração conexa, tendo em vista a sua prevenção e mitigação. Para tal, o presente PPR seguiu a seguinte metodologia:

- i) Identificação dos riscos;
- ii) Avaliação dos riscos;
- iii) Identificação dos responsáveis pela monitorização dos controlos;
- iv) Medidas de prevenção / correção;

B) Áreas de risco

Tendo em conta o âmbito de atividade da **Operandus – Limpeza Profissional, Lda** e a estrutura organizacional da empresa, foram identificadas como passíveis de ser sujeitas a atos de corrupção as seguintes atividades:

- i) Favorecimento em processos de contratação;
- ii) Pagamentos indevidos e/ou de facilitação;
- iii) Faturação de serviços fictícios;
- iv) Favorecimento na emissão de declarações e certidões;
- v) Relacionamento com agentes públicos e/ou pessoas politicamente expostas;
- vi) Influência no resultado de controlos internos e auditorias;

5. Definição do Grau de Risco

Na definição do risco, o presente plano toma como referência uma **escala de risco**, em função do grau de probabilidade de ocorrência:

- a) Elevado;
- b) Moderado;
- c) Fraco.

Adicionalmente, a avaliação de risco de cada uma das situações *supra* identificadas é graduada em função de duas variáveis: (i) a probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco e (ii) o impacto previsível das infrações que pode suscitar, estabelecendo-se as seguintes classificações:

- a) **Probabilidade de ocorrência;**
- b) **Impacto Previsível.**

	Baixa	Média	Alta
Probabilidade de ocorrência	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, são eficazes e suficientes, para mitigar ou impedir a ocorrência e o impacto dos eventos de risco descritos.	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, mitigam ou dificultam, a ocorrência e o impacto dos eventos de risco descritos.	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, não asseguram nem impedem, a prática dos eventos de riscos descritos.

Quanto à **severidade do impacto**, a mesma foi estimada tendo em conta o tipo de consequência que é expectável relativamente a uma hipotética ocorrência de um evento de risco de corrupção e de infrações conexas.

Impacto previsível	Baixo	Médio	Alto
	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas terá sobretudo consequências internas, podendo prejudicar o desempenho organizacional da empresa (insatisfação de clientes, litígios). , ambiente e segurança Com impacto financeiro limitado.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas reflete-se negativamente na imagem e reputação da empresa. Perda na gestão de operações. Com impacto financeiro moderado (poderão ocorrer prejuízos financeiros e perda de receita).	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas reflete-se de forma negativa e grave na imagem da empresa, acompanhada de prejuízos financeiros e perda de receita. Poderão ser geradas limitações de oportunidades de negócio e redução do potencial de expansão da empresa. Com impacto financeiro elevado.

Da conjugação das duas variáveis *supra* apresentadas resultam os níveis de risco *infra* evidenciados:

Grau de Risco		Probabilidade de ocorrência		
		Fraco	Moderado	Elevado
Impacto Previsível	Fraco	Fraco	Fraco	Moderado
	Moderado	Fraco	Moderado	Elevado
	Elevado	Moderado	Elavado	Elevado

6. Avaliação das atividades potencialmente mais expostas

Conforme se encontra detalhado no anexo I, cada área de atividade potencialmente mais exposta foi classificada de acordo com o risco de corrupção apurado, tendo como base a metodologia descrita nos pontos 4 e 5. No quadro seguinte é apresentado o resultado das classificações atribuídas para cada atividade potencialmente mais exposta:

Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade de ocorrência	Impacto Previsível	Grau de risco
Recebimento de vantagem indevida para garantir a contratação de trabalhadores	Baixa	Baixo	Fraco
Recebimento de vantagem indevida para garantir a contratação de fornecedores	Baixa	Baixo	Fraco
Pagamento indevido de despesas, desvios de dinheiro	Baixa	Médio	Fraco
Recebimento de vantagem indevida por omissão de faturação de serviços prestados	Baixa	Médio	Fraco
Recebimento de vantagem para favorecer uma declaração "falsa"	Baixa	Baixo	Fraco
Pagamentos indevidos (processamento salários), corrupção ativa para ato ilícito, abuso de poder	Baixa	Médio	Fraco
Recebimento de vantagem indevida para receber uma boa avaliação	Baixa	Baixo	Fraco
Uso indevido ou desvio de recursos da empresa (humanos ou materiais), para fins pessoais ou externos.	Baixa	Médio	Fraco

7. Mecanismos de controlo

Para os riscos identificados está implementado um conjunto de medidas que visam quer a redução da probabilidade da sua ocorrência, quer o grau do seu impacto, nomeadamente:

- a) Um **Código de Ética e Conduta**, disponível em www.operandus.pt, o qual é um instrumento fundamental na gestão da ética da Instituição, divulgando junto dos colaboradores e restantes envolvidos, os valores, princípios éticos e normas de conduta profissional que regem a sua atuação;
- b) Um **canal de denúncias**, disponível em www.operandus.pt, por forma a denunciar ou divulgar publicamente uma infração cometida, que esteja a ser cometida ou cujo cometimento se possa razoavelmente prever, bem como a tentativa de ocultação, com fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional.

8. Medidas a Implementar

Para além das medidas atualmente implementadas (mencionadas no ponto 7 acima), foram identificadas medidas adicionais a implementar conforme quadro *infra*:

Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção e infrações conexas	Medidas de Prevenção
Recebimento de vantagem indevida para garantir a contratação de trabalhadores	Existência de mais que um interveniente a realizar a entrevista ao candidato e no processo de seleção com base no procedimento de RH existente
Recebimento de vantagem indevida para garantir a contratação de fornecedores	Pedir vários orçamentos e análise das propostas pelos serviços Administrativos com base no procedimento de compras existente. Adjudicação após autorização da Direcção.
Pagamento indevido de despesas, desvios de dinheiro	Rigor no processo de pagamentos. Efetuado somente pela Direcção
Recebimento de vantagem indevida por omissão de faturação de serviços prestados	Rigorous programa de faturação e respectivo processamento e verificação com vários intervenientes
Recebimento de vantagem para favorecer uma declaração "falsa"	O processo de emissão de declarações, passa sempre por mais do que um interveniente e encontra-se devidamente justificado

Pagamentos indevidos (processamento salários), corrupção ativa para ato ilícito, abuso de poder	Rigorous programa de salários e respectivo processamento e verificação mensal de remunerações com vários intervenientes
Recebimento de vantagem indevida para receber uma boa avaliação	Efetuated por mais que um interveniente, sendo aleatoriamente sujeito a verificação.
Uso indevido ou desvio de recursos da empresa (humanos ou materiais), para fins pessoais ou externos.	Monitorização rigorosa da utilização de recursos da empresa, através da implementação de sistemas de gestão/alocação de recursos.

9. Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR

A monitorização do Plano é assegurada através da revisão da implementação e registos de evidência da execução dos mesmos.

Adicionalmente, e nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a outros controlos, designadamente:

- a) A elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo;
- b) A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Importa, ainda, mencionar que o PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se justifique a sua revisão.

10. Designação do responsável pela execução, controlo, revisão do PPR e pelo cumprimento normativo do RGPC

O Decreto-Lei n.º 109E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC, no seu artigo 5.º, n.º 1, estabelece a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que inclui, pelo menos, os seguintes elementos:

- Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- Código de ética e conduta (disponível em www.operandus.pt) ;
- Plano de formação;
- Canal de denúncias (disponível em www.operandus.pt) ;

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do RGPC “As entidades abrangidas designam um responsável pela execução, controlo e revisão do PPR, bem como pelo cumprimento normativo do RGPC, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo”.

O responsável exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado pela respetiva empresa que o elemento dispõe de informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

Neste sentido e considerando o supra referido, procede-se à designação de **ISABEL MARIA VALADAR DINIS DE SOUSA**, como responsável pela execução, controlo e revisão do PPR, bem como pelo cumprimento normativo do RGPC estabelecido no Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Lisboa, 02 de Dezembro de 2025

Anexo I - Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Medida implementadas e/ou a implementar

Na tabela constante deste anexo são apresentadas as classificações de risco de corrupção e infrações conexas para cada atividade potencialmente mais exposta a este risco, bem como as respetivas medidas de prevenção adotadas ou que se pretendem vir a adotar.

Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade de ocorrência	Impacto Previsível	Grau de Risco	Medidas de Prevenção/correção	Responsável pela Aplicação de medidas
Recebimento de vantagem indevida para garantir a contratação de trabalhadores	Baixa	Baixo	Fraco	Existência de mais que um interveniente a realizar a entrevista ao candidato e no processo de seleção com base no procedimento de RH existente	Recursos Humanos Supervisores
Recebimento de vantagem indevida para garantir a contratação de fornecedores	Baixa	Baixo	Fraco	Pedir vários orçamentos e análise das propostas pelos serviços Administrativos com base no procedimento de compras existente. Adjudicação após autorização da Direcção	Direção Aprovisionamentos
Pagamento indevido de despesas, desvios de dinheiro	Baixa	Médio	Fraco	Rigor no processo de pagamentos Efetuado somente pela Direcção	Direção
Recebimento de vantagem indevida por omissão de faturação de serviços prestados	Baixa	Médio	Fraco	Rigorous programa de faturação e respectivo processamento e verificação com vários intervenientes	Direção Comercial
Recebimento de vantagem para favorecer uma declaração "falsa"	Baixo	Fraco	Fraco	O processo de emissão de declarações, passa sempre por mais do que um interveniente e encontra-se devidamente justificado	Todos
Pagamentos indevidos, corrupção ativa para ato ilícito, abuso de poder	Baixa	Moderado	Fraco	Rigorous programa de salários e respectivo processamento e verificação mensal de remunerações com vários intervenientes	Direção Recursos Humanos
Recebimento de vantagem indevida para receber uma boa avaliação	Baixo	Fraco	Fraco	Efetuada por mais que um interveniente, sendo aleatoriamente sujeito a verificação.	Direção
Uso indevido ou desvio de recursos da empresa (humanos ou materiais), para fins pessoais ou externos.	Baixa	Moderado	Fraco	Monitorização rigorosa da utilização de recursos da empresa, através da implementação de sistemas de gestão/alocação de recursos.	Todos